



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 24 de março de 2015

DECRETO N.º 4727

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014,
D E C R E T A:

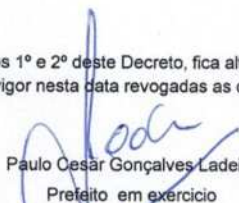
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$= 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

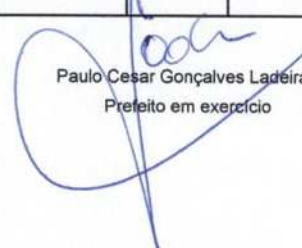
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 24 de março de 2015.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4727				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
245/0600.0412200182.102	31.90.11.01	00		77.000,00
246/0600.0412200182.102	31.90.16.00	00		12.000,00
222/0500.0412300142.101	31.90.11.01	00	89.000,00	
TOTAL			89.000,00	89.000,00


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4727 de 24/03/15

PUBLICADO em 25/03/15, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 5